



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 347, DE 2 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal; e *considerando*

os termos do art. 37 da Constituição Federal que vincula os atos do Poder Público ao Princípio da Legalidade, devendo a Administração Pública zelar pelo cumprimento das normas legais;

o disposto no art. 243 da Lei n° 27, de 25 de fevereiro de 1950;

o requerimento apresentado pela Comissão designada pela Portaria n° 330, de 07 de junho de 2021, **RESOLVE**,

Art. 1° Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido para a conclusão do Processo Administrativo, constante do art. 2° da Portaria n° 330/2021, a partir de 07 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de julho de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n°. 347, de 2/07/2021 foi publicada na data de 2/07/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão